



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 0247 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 1184, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 1.128.408,55 (um milhão cento e vinte e oito mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 1.128.408,55

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 17.185,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO 04 122 0002 2 DE ADMINISTRAÇÃO 17.185,00

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 7.185,00

3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 564.884,18

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 498.050,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 498.050,00

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 53.785,67

3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.985,67

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 38.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 13.048,51

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.941,33

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.107,18

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 26.046,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 26.046,00

3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.806,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.240,00

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 212.044,92

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

04 122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

20 606 0002 2 0078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE MU1N6I4C.I9P1A0,L00

3 3 50 41 00 CONTRIBUICOES 164.910,00

26 782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS 20.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL 22.134,92

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.500,00

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.634,92

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 308.248,45

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 2.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

10 301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS 35.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 2 0053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO 10.878,00

3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 10.878,00

10 302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL 69.250,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 69.250,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA 13.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA 3.120,45

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.120,45

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 1 0018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES 170.000,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00

Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Artigo 2º -

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 1.128.408,55

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 69.935,20

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

04 122 0002 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 240,00

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 240,00

04 122 0002 2 0004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOMENAGNES E FESTIVIDADES 69.695,20

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 69.695,20

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 70.735,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 1 0004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 7.185,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.185,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE TRANSPORTES 63.550,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 45.750,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 17.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 195.441,33

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40% 5.941,33

3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 5.941,33

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 139.500,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 9.000,00
3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 125.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 0003 2 0033 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND5A0M.00E0N,0T0AL
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 32.806,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 122 0004 1 0011 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
10 122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 30.806,00

3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 50,00
3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 756,00
3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 30.000,00
10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 434.764,80
10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.
0067 MANUTENÇÃO E REPAROS 04 122 0002 2 EM PREDIOS PUBLICOS 21.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
15 451 0002 1 0019 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO 5.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 5.000,00
15 452 0002 1 0020 CONSTRUÇÃO, REF. A AMPL. DE PASSEIOS E MEIO FIO 27.875,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 27.875,00
15 452 0002 1 0021 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE PRAÇAS E JARDINS 94.075,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 94.075,00
15 452 0002 2 0072 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 74.214,80
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 74.214,80
17 512 0002 1 0024 CONSTRUÇÃO DE REDE DE TRATAMENTO DE ESGOTO 48.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 48.000,00
17 512 0002 1 0026 CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO 3.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 3.000,00
17 512 0002 2 0077 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO 50.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
20 606 0002 2 0078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE MUN3I6C.I0P0A0,L00
3 3 50 41 00 CONTRIBUICOES 36.000,00
26 782 0002 1 0029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE E MATA BURROS 25.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 25.000,00
26 782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS 30.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 30.000,00
10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.
04 122 0002 2 0082 MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS PUBLICOS 57.400,00
3 1 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 27.400,00
3 3 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 20.000,00
4 4 71 70 00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 10.000,00
15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL 8.200,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.200,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 141.605,77
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

08 122 0005 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS 66.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 66.000,00
08 244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.634,92
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.634,92
08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 20.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
08 244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL 20.000,00
3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0091 SERVIÇOS PROTEÇÃO ATENÇÃO INT. FAMILIA - PAIF 17.092,85
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.985,67
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 7.107,18
08 244 0005 2 0092 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARNÇA E IDOSO -1 SOC.878,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.878,00
16 482 0005 1 0031 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS 6.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 6.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 128.120,45

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SA5.U00D0E,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 2.000,00
3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL 10.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA 6.120,45
3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS 6.120,45

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 10.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 1 0015 AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE EM SAUDE 20.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 20.000,00
10 301 0004 1 0017 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPL. DE POSTOS DE SAUDE P.S.F 75.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 75.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 55.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

27 812 0002 1 0005 CONSTRUÇÃO, REF. E AMP. DE CAMPO DE FUTEBOL E ESTAD10I.0000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
27 812 0002 1 0006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIE45S.P0000R,0T0IV
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES 45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 04 de junho de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0248 DE 04 DE JUNHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1184, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 472.103,44 (quatrocentos e setenta e dois mil cento e três reais e quarenta e quatro centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 472.103,44

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 7.461,54

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0009 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO 04 123 0002 2 E TRIBUTAÇÃO 7.461,54

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.461,54

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 2.943,01

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 2.426,66

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.426,66

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0022 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 516,35

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 516,35

07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 3.224,70

07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03 091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 3.224,70

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.224,70

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 304.609,04

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60% 242.015,15

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.310,68

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 186.288,80

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.415,67

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 27.116,76

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.116,76

12 365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 26.522,27

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.055,91

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.716,46

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.749,90

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 8.954,86

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.369,28

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.341,88

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 837,56

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 406,14

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 94,28

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 94,28



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 94,28

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 12.654,80

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

04 122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 284,40

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 284,40

15 452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 2.355,21

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.355,21

17 512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO 7.431,67

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.951,51

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 480,16

20 606 0002 2 0078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE MUNI2C.I4P2A8,L91

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.324,09

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 104,82

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL 154,61

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 154,61

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.337,72

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.567,92

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.567,92

08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.209,80

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.209,80

08 244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL 560,00

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 560,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 137.778,35

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF 24.971,65

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.698,29

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 19.273,36

10 301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE S1A3.U57D0E,18

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 13.570,18

10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 30.561,43

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.118,68

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.966,95

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.475,80

10 301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS 58.565,83

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 53.261,76

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 272,97

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.031,10

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA 6.312,32

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.312,32

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA 3.515,79

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.881,76

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 634,03

10 305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 281,15



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 281,15

Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Artigo 2º -

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 472.103,44

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 60.304,80

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

04 122 0002 2 0004 MANUTENÇÃO DAS ATIV. HOMENAGNES E FESTIVIDADES 60.304,80

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 60.304,80

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 65.138,64

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

0014 MANUTENÇÃO DA CHEFIA 04 122 0002 2 DE TRANSPORTES 19.827,96

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.827,96

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

13 392 0002 2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA 44.980,00

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 14.980,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0021 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE CONTROLE DE CONTRATOS 330,68

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 330,68

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 31.571,98

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0026 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40% 8.548,72

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 8.548,72

12 361 0003 2 0029 MANUTENÇÃO ATIV. DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR 10.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

12 365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.749,90

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.749,90

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDEB 9.273,36

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 9.273,36

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 3.654,80

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 452 0002 2 0073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIOS 480,16

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 480,16

17 512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO 2.915,21

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.355,21

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 560,00

26 782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS 259,43

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 259,43

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 5.101,81

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 5.101,81

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.324,09

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.777,72

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 306.331,41

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
CRUZEIRO DA FORTALEZA / MG

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 6.951,51

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.951,51

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL 299.379,90

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 299.379,90

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 04 de junho de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0254 DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1220, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 96.250,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 96.250,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS 10 301 0004 2 DE S9A6.U25D0E,00

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 96.250,00

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo :

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 96.250,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 96.250,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 96.250,00

3 3 91 97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 96.250,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 24 de julho de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0255 DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1221, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 3.768.356,35 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 3.768.356,35

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 83.030,49

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS 04 122 0002 2 AGENTES POLITICOS 83.030,49

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 83.030,49

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 52.253,88

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04 123 0002 2 0009 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO 52.253,88

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.253,88

05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 256.765,44

05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0002 MANUTENÇÃO SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS 7.173,70

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.173,70

04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 242.076,08

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 242.076,08

05 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 128 0002 2 0013 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS 7.515,66

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.515,66

06 CHEFIA DE GABINETE 676,25

06 CHEFIA DE GABINETE

04 122 0002 2 0023 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE GABINETE 676,25

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 676,25

07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 22.575,07

07 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03 091 0002 2 0024 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 22.575,07

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22.575,07

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.049.645,57

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60% 1.447.590,29

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 368.421,97

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.079.168,32

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 392.453,67

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 392.453,67

12 365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 153.714,52

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 115.918,32

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37.796,20

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

12 361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 55.887,09
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 26.022,78
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 29.864,31

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 150.356,87

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA 10 122 0004 2 SECRETARIA DE SAUDE 150.356,87

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.356,87

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 110.577,91

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 16.650,55

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.650,55

17 512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO 34.662,95

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.662,95

20 606 0002 2 0078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE MUN113C.11P8A4,L22

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.184,22

26 782 0002 2 0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS 46.080,19

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 46.080,19

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 68.396,17

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 52.505,36

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.505,36

08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.027,88

3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.027,88

08 244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL 14.862,93

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.400,00

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.462,93

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 974.078,70

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF 213.884,86

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.110,02

3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 200.774,84

10 301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE S9A9.U10D3E,90

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 99.103,90

10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 175.836,71

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.836,71

10 301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MÉDICOS 410.911,48

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 410.911,48

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA 44.222,50

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 44.222,50

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITÁRIA 16.625,21

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16.625,21

10 305 0004 2 0065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA 13.494,04

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.494,04

Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Artigo 2º -

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 3.768.356,35

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 342.289,73

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

04 122 0002 1 0003 AQUISIÇÃO DE VEICULOS 116.129,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.129,00

04 122 0002 2 0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 07.602,86

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.760,00

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.842,86



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0256 DE 24 DE JULHO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1221, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAIS de R\$ 32.031,22 (trinta e dois mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 32.031,22

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER 32.031,22

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 27 812 0002 2 DE POLIESPORTIVOS 32.031,22

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.031,22

Artigo 2º - Constituem recursos para abertura acima citado, a anulação total ou parcial da dotação abaixo :

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 32.031,22

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32.031,22

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 32.031,22

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 32.031,22

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 24 de julho de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 257, DE 25 DE JULHO DE 2018

ADERE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CIPAR – CONSORCIO CIMVALPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na legislação em vigor,

Considerando a necessidade de viabilizar a implantação de serviços de energia elétrica em várias localidades no Município,

Considerando que o valor constante da ata é mais vantajoso para a Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzeiro da Fortaleza à aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2017 – processo administrativo nº 01/2017 do CIMVALPI, prestação de serviços de execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, no valor de R\$ 500.361,43 (quinhentos mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme descrição constante no Termo de Referência, a ser adquirido da empresa FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA, localizada na Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 3600, sala 224, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-106.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 25 de julho de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO N.º 0258 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

Abre crédito por Anulação

O gestor de CRUZEIRO DA FORTALEZA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1184, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 571.542,25 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 571.542,25

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 8.000,00

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

0003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 04 122 0002 2 DO PREFEITO 8.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER 34.535,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

04 122 0002 2 0011 MANUTENÇÃO ATIV. DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 33.915,00

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

3 3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.915,00

05 SECRETARIA MUN. ADMINSTRAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

13 392 0002 2 0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE CULTURA 620,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 620,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 123.227,74

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60% 10.581,29

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.581,29

12 361 0003 2 0028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 18.328,34

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 13.750,01

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.578,33

12 365 0003 2 0030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 65.316,73

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 49.514,21

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.802,52

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 0003 2 0036 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DO TRANSPORTE ESCOLAR 29.001,38

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 817,86

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 406,33

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 12.777,19

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 5.252,96

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0004 2 0041 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 5.252,96

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.252,96

3 3 90 33 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 3.000,00

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB. 219.944,29



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

04 122 0002 2 0068 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS 284,49

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 284,49

15 452 0002 1 0028 AQUISIÇÃO DE MAQ. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE 212.000,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 212.000,00

15 452 0002 2 0069 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS 300,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 300,00

15 452 0002 2 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

17 512 0002 2 0074 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO SISTEMA DE ESGOTO 481,74

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 481,74

20 606 0002 2 0078 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGROPECUARIAS E PARQUE MUNICI1P8A6,L19

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 186,19

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL 1.691,87

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 157,93

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.533,94

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2.833,38

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0084 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.623,38

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.623,38

08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 1.210,00

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.210,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 177.748,88

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0044 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - ESF 6.493,10

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 6.297,78

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 195,32

10 301 0004 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE S1A4.U41D0E,86

3 3 90 36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.410,86

10 301 0004 2 0048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAUDE BUCAL 6.666,54

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 3.170,39

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.609,57

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 886,58

10 301 0004 2 0051 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS MEDICOS 5.431,61

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 284,49

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.147,12

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 2 0058 MANUTENÇÃO DA ASSIT. HOSP. AMB. E ESPECIAL 96.623,62

3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 96.623,62

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 303 0004 2 0062 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ASSIT. FARMACEUTICA 34.169,66

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 11.104,66

3 3 90 91 00 SENTENCAS JUDICIAIS 23.065,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 304 0004 2 0064 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILANCIA SANITARIA 543,49

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 543,49



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0004 1 0018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES 13.410,00

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.410,00

Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

Artigo 2º -

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA 571.542,25

01 ASSESSORIA DO PREFEITO 20.797,00

01 ASSESSORIA DO PREFEITO

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.500,00

0080 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS 26 782 0002 2 DE ESTRADAS 42.726,43

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.726,43

10 SECRETARIA MUN. DES. URB. E .S. AG. PEC. A. E MEIO AMB.

15 122 0002 2 0081 MANUTENÇÃO DA CHEFIA DE DESV. ECON. SUSTENTAVEL 8.400,00

3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 8.400,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 285.527,19

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0005 2 0088 MANUTENÇÃO ATIV. ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFIC6I.5E6N6C,7I5

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.566,75

08 244 0005 2 0085 MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUN. ASSIST. SOCIAL 11.487,22

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.000,00

3 3 90 93 00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.487,22

08 244 0005 2 0086 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 32.300,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 20.300,00

08 244 0005 2 0087 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS 31.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 31.000,00

08 244 0005 2 0089 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÃO SOCIAL 38.514,21

3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 33.514,21

08 244 0005 2 0090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SUBVENÇÕES 23.065,00

3 3 50 43 00 SUBVENCOES SOCIAIS 23.065,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0005 2 0092 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORT. VINC. CIARNÇA E IDOSO -1 S6C.178,16

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.915,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.263,16

08 244 0005 2 0094 PROGRAMA PISO MINEIRO 8.069,58

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.069,58

08 244 0005 2 0095 PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS 17.552,53

3 3 90 32 00 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 17.552,53

16 482 0005 1 0031 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS 11.408,77

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.408,77

16 482 0005 1 0032 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS CONST. CASAS POPULARES 65.739,06



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

4 5 90 61 00 AQUISICAO DE IMOVEIS 65.739,06

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0005 2 0098 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESCEN8.T6E04,73

3 3 90 36 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.604,73

08 243 0005 2 0099 PROGRAMA ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR 7.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08 243 0005 2 0101 PROGRAMA ABRIGO CRIANÇAS ADOLESC. RISCO PESSOAL SO3.C014A1,L18

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.041,18

08 243 0005 2 0102 PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA 5.000,00

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.000,00

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0004 2 0045 MANUTENÇÃO PROGRAMA E PROJETOS DO NASF 10.000,00

3 1 91 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREF. MUN. DE CRUZEIRO DA FORTALEZA , Estado de MINAS GERAIS 01 de agosto de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO
CPF - 609.412.276-34



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 259, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. GERALDINO VIEIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando que no dia 12 de agosto ocorreu o falecimento do Sr. Geraldino Vieira de Azevedo, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cruzeiro da Fortaleza, em virtude de falecimento do Sr. Geraldino Vieira de Azevedo, ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de agosto, internas e externas da Prefeitura Municipal, após as 12:00 horas.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 13 de agosto de 2018

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 260, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 1086/2014, que instituiu o conselho municipal de esportes e lazer,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer os seguintes representantes:

- a) Thiago de Souza Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como Presidente do Conselho, tendo como suplente Geraldo Donizete Alexandre;
- b) Sirlene Maria de Melo Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação, tendo como suplente Samarina Gabrielle de Fátima Pereira;
- c) Antônio Cortes de Almeida, representante do Poder Legislativo, tendo como suplente Júlia Aparecida Pereira, sendo ambos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

d) Diego Elias Pereira, representante do futebol amador da sede, tendo como suplente Eduardo Luiz Pereira;

e) Evair José Gonçalves Dias, representante do futebol amador do Distrito do Brejo Bonito, tendo como suplente Welysson Humberto;

f) Cristiane Caixeta Pereira, representante de professores de educação física, tendo como suplente Jaqueline Aparecida Caixeta, indicados pelos professores das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, permitida a recondução de sua totalidade, uma única vez.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 168, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO, OS DIAS 21 E 24 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições,

Considerando que entre os dias 13 a 23 de setembro será realizada a Festa em Louvor a Nossa Senhora do Rosário no Distrito de Brejo Bonito – momento este de forte manifestação popular contribuindo para o fortalecimento cultural;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, os dias 21 e 24 de setembro de 2018.

Art. 2º - As atividades consideradas essenciais deverão ser cumpridas, conforme determinação dos órgãos competentes, de forma a não prejudicar o atendimento urgente, emergente e necessário à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 12 de setembro de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 198/2017 QUE ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, EM TURNO DE REVEZAMENTO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 198 de 20 de outubro de 2017 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - A carga horária de trabalho de 12 (doze) horas com repouso de 36 (trinta e seis) horas, corresponderá a 160 horas mensais, considerando a média mínima de 30 horas semanais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 267, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

REGULAMENTA AS ATIVIDADES DE CONTROLE, GERENCIAMENTO, CONSERVAÇÃO E GUARDA DA FROTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios não só para a utilização dos veículos e máquinas pertencentes ao Município, mas também estabelecer responsabilidades quanto ao seu uso, conservação e guarda,

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto regulamenta as atividades e estabelece normas para controle, gerenciamento, utilização, conservação e guarda da frota municipal de propriedade do Município de Cruzeiro da Fortaleza.

Parágrafo único – Para fins de aplicação do disposto neste decreto, considera-se frota municipal o conjunto de veículos, máquinas e equipamentos necessários aos serviços públicos municipais, que registram consumo de combustíveis.

Art. 2º - Os bens da frota municipal serão administrados e de responsabilidade das Secretarias nas quais estão alocados, obedecendo às normas estabelecidas neste Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 3º - Cada secretário municipal designará por meio de portaria um servidor que será o responsável pelo controle, gerenciamento e guarda dos veículos da frota de sua secretaria, exceto as secretarias de saúde e educação, cujo responsável será o nomeado para cargo em comissão de encarregado e seção de transportes.

§ 1º Deverá ser designado, em caráter temporário e com idênticas responsabilidades, o substituto para cobertura dos períodos de férias, licenças e afastamentos do servidor titular.

§ 2º As designações deverão ser comunicadas ao setor de Patrimônio para fins de atualização do cadastro de servidores responsáveis.

Capítulo II

DAS RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

REGISTRO DA FROTA

Art. 4º - O setor de patrimônio promoverá o cadastramento no Sistema de Software de Gestão Pública, de todos os veículos, máquinas e equipamentos de uso do município, no qual deverá constar a marca, modelo, ano de fabricação, características básicas, combustível, capacidade do tanque e outros critérios que servirão para o controle e gerenciamento das despesas.

Parágrafo único. Os procedimentos de incorporação, baixa e movimentação dos bens integrantes da frota municipal também ficam a cargo do setor de Patrimônio, condicionada a comunicação por parte das Secretarias interessadas.

Art. 5º - É de responsabilidade do Setor de Patrimônio o controle de lançamentos e conferência das despesas com a frota municipal cabendo-lhe manter registros individualizados no Sistema de Software de Gestão Pública, para encaminhamento dos relatórios ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

SEÇÃO II



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - É responsabilidade do setor de Patrimônio o controle e a regularidade do licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e demais formalidades dos veículos junto ao órgão competente.

§ 1º - A cópia do Licenciamento e o original do Certificado de Registro de Veículo ficarão arquivados no Setor de Patrimônio em pasta própria, assegurando que o original do Licenciamento, de porte obrigatório, esteja no veículo.

§ 2º A contratação de seguro complementar fica a critério de cada Secretaria, admitida a orientação geral por parte da Secretaria da Administração visando a organização das contratações por grupo de veículos, de vencimentos ou outros critérios de gestão administrativa.

SEÇÃO III

ATIVIDADE DE LOGÍSTICA E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

Art. 7º - Cada Secretaria deverá manter o controle de entrada e saída dos veículos sob sua responsabilidade, disponibilizando para cada veículo, máquina ou equipamento seu respectivo Diário de Bordo, admitida caso seja necessário e de forma complementar a instalação de sistema de rastreamento veicular.

Art. 8º - O gerenciamento dos serviços passíveis de atendimento serão regularmente deliberados no âmbito de cada Secretaria sendo proibida a utilização de veículos da frota municipal para uso particular, incluindo:

I - O transporte de familiares do condutor;

II - o transporte de objetos do condutor, estranhos a sua atividade;

III - o transporte de "caronas" e pessoas não autorizadas;

IV - a realização de excursões ou passeios;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

V - qualquer outro uso diverso que caracterize desvio de função típica do serviço público.

Art. 9º - Os bens da frota municipal deverão estar devidamente identificados com brasão do Município e número de controle, admitida de forma complementar, por meio de plotagem ou adesivo a identificação da Secretaria.

Art. 10 - O empréstimo eventual entre Secretarias e órgãos Municipais é permitido, mediante simples solicitação.

Art. 11 - Para o efetivo controle da entrada e saída dos veículos sob a guarda de cada Secretaria a solicitação para deslocamento local deve ser efetuada, preferencialmente com antecedência de 24 horas, ao gestor ou servidor responsável, informando data, horário, itinerário e duração prevista da utilização.

§ 1º Para viagens intermunicipais e interestaduais será necessário efetuar a solicitação do veículo, com antecedência de no mínimo 48 horas, por meio de Comunicação Interna ou outras alternativas formais, possibilitando tempo mínimo para a organização do atendimento e a confirmação do agendamento.

§ 2º Deverá ser entregue ao condutor ou operador o Diário de Bordo para registro obrigatório da data e horário de saída e chegada, posição inicial e final do hodômetro, destino e outras ocorrências verificadas na utilização do veículo, máquina ou equipamento.

Art. 12 - O uso dos veículos, máquinas ou equipamentos da frota municipal só será permitido a condutores ou operadores devidamente habilitados.

SEÇÃO IV

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Art. 13 – O fornecimento de combustível dar-se-á de forma integralizadaFF através da Secretaria de Administração, mediante fornecimento de cartão de abastecimento, devendo ter controle de consumo e distribuição de cotas para todas as Secretarias.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 1º O setor de Patrimônio com base nas informações de consumo apresentadas pelas Secretarias, elaborará a estimativa total de combustível a ser adquirida para o período de 12 meses ou outra fração de tempo quando designada.

§ 2º Cabe ao setor de Patrimônio a distribuição e controle das cotas de combustíveis que serão utilizadas no mês, conforme a programação de aquisição e consumo de cada Secretaria.

§ 3º O abastecimento dar-se-á direto no tanque dos veículos, máquinas e equipamentos, exceções poderão ser admitidas no caso de caminhões, máquinas e equipamentos, em razão das condições exigidas na execução de serviços específicos.

Art. 14 - As Secretarias serão responsáveis pelo gerenciamento do consumo de combustível dos veículos sob sua guarda, conforme cota mensal disponibilizada.

SEÇÃO V

MANUTENÇÃO DA FROTA

Art. 15 - O controle da manutenção dos veículos da frota municipal é de responsabilidade da Secretaria onde o veículo está lotado, bem como a previsão orçamentária para execução dos serviços.

Art. 16 - As Secretarias deverão manter cronograma de revisões e manutenções preventivas para todos os bens da frota municipal sob sua responsabilidade.

§ 1º Os problemas esporádicos, verificados fora do período do cronograma de revisões ou manutenções, depois da constatação e notificação pelo condutor, serão imediatamente solucionados, ficando proibido o uso do veículo, máquina ou equipamento caso o problema comprometa a segurança da condução ou provoque o agravamento do defeito.

§ 2º Para veículos, máquinas e equipamentos novos, a manutenção preventiva atenderá o Manual e as recomendações do fabricante e será realizada em empresa autorizada pela fábrica.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 17 - O setor de Patrimônio efetuará os lançamentos referentes as manutenções, revisões, lavagens, consumo de combustíveis e peças adquiridas para a frota municipal, a partir dos empenhos liquidados.

Art. 18 - Para limpeza da frota municipal o setor de Patrimônio gerenciará os procedimentos de contratação e fornecerá as Requisições de Lavagens destinadas à empresa autorizada a prestar o serviço.

Parágrafo único. Os condutores deverão averiguar a qualidade do serviço prestado pela contratada, incluindo no momento da retirada do veículo, máquina ou equipamento, a solicitação de reparos na lavagem e, opcionalmente, a comunicação ao setor de Patrimônio.

SEÇÃO VI

MULTAS E INFRAÇÕES

Art. 19 - O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores será de responsabilidade do Município quando forem relacionadas com as condições do veículo.

Parágrafo único. Na hipótese das infrações de trânsito decorrem de atos praticados na condução do veículo, a responsabilidade pelo seu pagamento será do servidor condutor, devendo o setor de Patrimônio tomar as medidas necessárias para o ressarcimento ao erário dos valores e despesas.

Art. 20 - Todas as notificações de infrações de trânsito lançadas para veículos da frota municipal deverão ser remetidas ao setor de Patrimônio, que encaminhará à Secretaria responsável para identificação do condutor e outras providências.

§ 1º O condutor que dispensar a interposição de recurso junto ao órgão competente, assumindo diretamente a responsabilidade e o ônus pela infração cometida, efetuará o pagamento da multa, encaminhando o comprovante de seu pagamento ao setor de patrimônio.

§ 2º Optando pelo desconto em folha de pagamento a chefia imediata do servidor que causou a infração deverá encaminhar ao setor de pessoal, uma Comunicação Interna ou parecer em processo administrativo, com a anuência do condutor, contendo:

- a) a identificação da infração;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

b) o valor total devido e;

c) em quantas parcelas será lançado o desconto do valor devido.

§ 3º O condutor que se recusar a pagar ou ressarcir os valores correspondentes a autuações de infrações de trânsito, depois de esgotadas todas as possibilidades de interposição de recursos junto aos órgãos competentes e tiver contra si a caracterização de autoria, responderá a processo administrativo respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa.

SEÇÃO VII

SINISTROS

Art. 21 - Nos casos de sinistro, com ou sem danos à terceiros, o titular de cada Secretaria deverá comunicar a Secretaria de Administração para instrução e deliberação quanto a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor, a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e despesas decorrentes do sinistro.

Parágrafo único. Quando constatada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do servidor condutor, este será responsabilizado administrativamente, observando o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal aplicáveis.

Art. 22 - Em caso de sinistro, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como, comunicar a Secretaria onde o veículo esta lotado sobre o fato e registrar Boletim de Ocorrência junto à autoridade competente.

§ 1º Será instaurado, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em dano ao erário ou a terceiros, com a finalidade de apurar responsabilidade.

§ 2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluir pela responsabilidade do condutor do veículo, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

§ 3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar, concluir pela responsabilidade do terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, e tomará as medidas cabíveis para o devido ressarcimento dos prejuízos sofridos.

Art. 23 - Registrada a ocorrência de sinistro envolvendo veículo, equipamento ou máquina com seguro complementar vigente, as despesas e prejuízos decorrentes serão ressarcidos pelo condutor, quando comprovada sua culpa, até o limite do valor estimado da franquia.

SEÇÃO VIII

DOS CONDUTORES

Art. 24 - A condução dos veículos da frota municipal somente será realizada por servidores de carreira ocupantes do cargo de Motorista, devidamente habilitados e que detenham a respectiva obrigação em virtude do cargo ou da função exercida, exceto quando autorizado expressamente a utilização por outro servidor, nos termos autorizados pelo Decreto nº 227/2018.

Art. 25 - O condutor de veículos, máquinas ou equipamentos deve portar, quando em serviço, os seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação;

II - Certificado de Registro, Licenciamento e Seguro Obrigatório, conforme exigência legal;

III - Registro, autorização, certificado de formação ou qualquer outro documento que comprove seu credenciamento para condução de veículo especial ou transporte de carga específica.

Art. 26 - A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com o tipo de veículo e carga conduzida pelo condutor.



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 27 - Cabe ao condutor utilizar o veículo, máquina ou equipamento da frota municipal, obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas.

Art. 28 - O preenchimento do Diário de Bordo de cada veículo ou máquina é de inteira responsabilidade do condutor, devendo seu preenchimento ser fiscalizado pelo responsável da frota de cada Secretaria. Parágrafo único. Além do Diário de Bordo, nos veículos equipados com tacógrafo, a adequada utilização desse dispositivo é de responsabilidade do servidor condutor, em especial quanto a verificação de funcionamento do aparelho e o registro das informações.

Art. 29 - As Secretarias organizarão seu Cadastro de Condutores, para acompanhamento das categorias, pontuações e validades das habilitações dos servidores autorizados a conduzir ou operar bens da frota municipal.

Art. 30 - O servidor autorizado a conduzir ou operar veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, deve estar consciente da validade de seus documentos de habilitação, e, havendo algum impedimento, deverá notificar seu superior imediato comunicando a sua impossibilidade. Parágrafo único. Para o servidor cujo cargo exija obrigatoriamente a Carteira Nacional de Habilitação, na ocorrência das hipóteses de suspensão ou cassação em virtude do cometimento de infrações de trânsito, ficará proibido de exercer suas funções, sem prejuízo da instauração do correspondente processo administrativo, respeitado o rito pertinente.

Art. 31 - Os condutores de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários deverão obedecer às normas de trânsito em conformidade com a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 32- Compete aos servidores condutores:

I - Observar rigorosamente as instruções relativas ao uso do veículo, máquina ou equipamento, verificando suas informações de painel e condições gerais, antes de iniciar a operação;

II - zelar pela conservação e limpeza do veículo, máquina ou equipamento;



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

III - comunicar ao responsável da Secretaria eventuais anormalidades constatadas no veículo, máquina ou equipamento, quanto ao funcionamento, segurança, falta de equipamento obrigatório e quaisquer outras ocorrências ou deficiências verificadas.

Art. 33 - O condutor deve se limitar a executar o percurso preestabelecido, sendo proibida a mudança de roteiro ou serviço para o qual foi designado, a não ser que haja a devida autorização ou necessidade em razão da obstrução de vias.

Art. 34 - Cabe ao condutor anotar obrigatoriamente no Diário de Bordo os fatos e ocorrências relevantes verificadas na execução do roteiro ou serviço, conforme disposto no art. 11, § 2º deste decreto.

SEÇÃO IX

DA GUARDA

Art. 35 - Os veículos, máquinas ou equipamentos da frota municipal serão mantidos fora do horário de sua utilização em pátio, garagem ou estacionamento sob jurisdição da Secretaria a que pertencem ou outro local previamente determinado, que ofereça proteção suficiente à sua e guarda.

Parágrafo único. No momento da guarda dos automotores entre outras conferências os condutores deverão observar se os faróis e outros dispositivos foram desligados, janelas levantadas e portas trancadas, sem prejuízo de outros cuidados pertinentes ao encerramento da utilização.

Art. 36 - É proibido o pernoite de veículo em residência de servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável, salvo em situação de emergência, devidamente justificada por escrito e com autorização do titular da Secretaria.

Art. 37 - Os responsáveis pelos locais da guarda são obrigados a registrar em livro ou formulário próprio a movimentação dos veículos sob sua responsabilidade.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

Art. 38 - Pelo descumprimento do disposto neste Decreto, o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 39 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 05 de outubro de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/ MG

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2018

Edição nº 090 Ticket: 090

<http://www.cruzeirodafortaleza.mg.gov.br/>

DECRETO Nº 268, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia o servidor Sérgio Rodrigo Franco como membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da fortaleza – IPREM-CF, em substituição ao senhor Eduardo Luiz Pereira.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – MG, de acordo com suas atribuições legais, com base no art. 4º, Parágrafo Único, do Decreto 016/2014 de 02 de outubro de 2014

DECRETA

Art. 1º - Nomeação do servidor Sérgio Rodrigo Franco, CPF.:041.214.046-29, RG: M 7 707 861, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1660, centro, nesta cidade; como membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro da Fortaleza – IPREM – CF, passando a substituir o senhor Eduardo Luiz Pereira, em virtude de sua renúncia.

Art.2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza, 08 de outubro de 2018.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL